



Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC



**AUTORIZAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que este documento foi anexado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 14/08/25

Andréia F. Gouveia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14401/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a demanda formalizada nos presentes autos em análise, devidamente justificada;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência apresentado, assim como a comprovação de que os preços praticados são compatíveis com a alocação de recursos orçamentários prevista, destacamos a adequação financeira da proposta para atender às necessidades do projeto de forma sustentável e eficaz.

**CONSIDERANDO** que foram verificados os requisitos de habilitação e qualificação mínima, assim como as razões para a escolha do fornecedor e a justificativa do preço;

**CONSIDERANDO** que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram atendidos;



Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC



**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, inciso II;

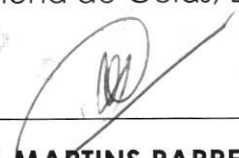
**RESOLVE:**

Documento foi anexado hoje no Placar da  
Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,  
para conhecimento Público.  
Santa Helena de Goiás - GO 14/08/25

Andréia S. Gouveia

- a) Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ALCANTARA E LEAO NEGOCIOS LTDA**, inscrita no inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.688.395/0001-31, conforme especificado no Termo de Referência anexado a estes autos, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com todos os motivos citados nos documentos constantes no processo em epígrafe;
- b) autorizar a realização da despesa no valor global **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) e a emissão da respectiva nota de empenho;
- c) encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) encaminhar ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho;
- e) após, à área demandante para emissão da Ordem de Serviços e demais providências.

Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 14 de agosto de 2025.

  
**LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA**

**Gestora/Ordenadora de Despesas do FMEI**

**Decreto nº 036/2025**